**ETEC DE SANTA ISABEL – CENTRO PAULA SOUZA**

**ENSINO TÉCNICO INTEGRADO AO MÉDIO DE INFORMÁTICA**

FERNANDO DE AZEVEDO

JOÃO VITOR BARBOSA LEANDRO

MARCUS VINICIUS DE OLIVEIRA SOUZA

VINICIUS APARECIDO MARTINS DA CUNHA

YURI GUSTAVO SANTOS FERREIRA

**MOVIMENTOS DE MINORIAS**

SANTA ISABEL

2022

FERNANDO DE AZEVEDO

JOÃO VITOR BARBOSA LEANDRO

MARCUS VINICIUS DE OLIVEIRA SOUZA

VINICIUS APARECIDO MARTINS DA CUNHA

YURI GUSTAVO SANTOS FERREIRA

**MOVIMENTO DE MINORIAS**

Trabalho de Geografia apresentado à Etec Santa Isabel, do Centro Estadual de Educação Tecnológica Paula Souza, como requisito parcial para a obtenção da habilitação profissional de Técnico de Informática para internet sob a orientação da Professora Vanessa Saul.

SANTA ISABEL

2022

**MINORIAS ÉTNICAS**

Movimentos sociais são atos e associações arranjados que representam causas e desejam alguma transformação social através luta e da organização política. Em muitos desses é possível encontrar caráter étnico, o que possibilita denominá-los de movimentos étnicos, são esses que apresentam processos de etnicidade, baseados em etnogêneses, e que buscam anseios específicos das várias etnias, não apenas para a igualdade de direitos, mas também para o direito de ser diferente.

Essas lutas surgem em consequência dos conflitos étnicos, que são desavenças entre pessoas, grupos ou sociedades com características distintas em si, podendo ser essas raciais, territoriais, religiosas, culturais, políticas e étnicas. Esses confrontos estão presente em toda a história, na qual, por motivos como expansão e domínio de territórios, dogmas religiosos, concentração de capital e outras cobiças, diversas etnias foram tratadas como inferiores, principalmente pelo eurocentrismo, e maltratadas, isto é, exploradas e mortas. Tais intrigas podem surgir dentro por muitas motivações, especialmente políticos, territoriais, religiosos e ideológicos (grande representante é o etnocentrismo, ou seja, quando determinados hábitos e condutas de determinado grupo são considerados superiores aos de outrem), como exemplo temos: Israelenses x Palestinos, Hutus x Tutsi e Xiitas x sunitas.

No Brasil, esse embate teve início no período do Brasil colônia, ou seja, durante a colonização e exploração portuguesa. A invasão lusíada ocasionou na colisão entre culturas europeias e indígenas. Além de serem forçados a trabalhar e aceitar a doutrina cristã, acabaram sendo dizimados pelas epidemias causadas por doenças tradicionalmente europeias. Em 1500 havia, aproximadamente 4 milhões de indígenas e hoje só restam 400 mil indivíduos.

É de suma importância citar a desvalorização e exclusão das etnias, na qual muitas, por serem consideradas inferiores, essas são alvo de sucessivas tentativas de imposição da cultural. No Brasil, por exemplo, os costumes europeus sobressaíram sobre os nativos, na obra O Guarani, de José de Alencar, é possível ver o personagem índio Peri se converter ao catolicismo com o intuito, e uma forma, de ficar com sua amada Ceci, descendente portuguesa. O que evidência explicitamente a visão colonizadora, tal qual não considerava a liberdade para o povo nativo realizar seus costumes e religiosidade. Partindo desse contexto e a sua consequência, a inclusão social e política dos povos indígenas ainda é bastante reduzida, tendo em vista que não há muitos representantes em cargos políticos e sua cultura não é muito conhecida, apenas se sabe, principalmente, estereótipos e preconceitos criados no decorrer dos anos como o uso de ervas. Ainda é relevante falar que não é apenas no Brasil que há essa situação e não ocorre apenas com os nativos brasileiros, um dos principais choques étnicos da história aconteceu em Ruanda, na África, onde, aproximadamente 800mil tutsi, uma etnia da região, foram assassinadas pelos hutus em 100 dias de guerra, em 1994, aferindo assim o artigo 3° dos Diretos Humanos ─ “Todo indivíduo tem direito à vida, à liberdade e à segurança pessoal”. A situação mais ironia foi que ocorreu nesse embate foi que a autora dessa declaração de 1948, a ONU, foi tímida, desorganizada e mal instruída antes e durante o genocídio, ignorando e falhando em intervir nos massacres, chegando ao ponto de saírem do país sem resolver nada.

Em resposta a essas consequências, surgiram os movimentos sociais de caráter étnico, nos quais suas falas representam as populações cortadas do processo democrático e que lutam por seus desejos, principalmente, por um espaço de direito na sociedade, ou seja, objetivam uma reestruturação social que atenda seus interesses no poder comum e promova seus direitos de cidadãos, assim como a livre prática de suas culturas sem serem expostos a divergentes ataques (físico e psicológico são exemplos disso). No Brasil podemos encontrar ações étnicas voltadas principalmente para o grupo indígena.

O movimento indígena brasileiro se caracteriza principalmente pela elaboração de lideranças próprias, articulação entre os povos e colaboração com entidades de apoio e com o Estado. Esse movimente iniciou-se com as assembleias indígenas em 1974, em que os participantes e chefes agiram como sujeitos consistentes do processo de dominação, mas se não se submeteram. A finalidade central dessa movimentação política é a permanência e demarcação das áreas indígenas, isto é, terra. Mas esse conceito é colocado em um conceito mais amplo e abrange petições como planos socioeconômicos voltados a várias tribos, saúde e educação diferenciada, área de preservação, respeito e reconhecimento da cultura, e fiscalização a obediência de leis e delimitações. O movimento indígena no Brasil não espera só o território físico, mas a possibilidade de conservar sua cultura e modo de vida. Uma das suas principais conquistas desses grupos foi na Constituição Federal de 1988 com o Art. 231, que confere a eles o direito da cultura, direito processual e direito às terras tradicionalmente ocupadas, atribuindo a União a tarefa de vigiar o cumprimento dos seus direitos:

São reconhecidos aos índios sua organização social, costumes, línguas, crenças e tradições, e os direitos originários sobre as terras que tradicionalmente ocupam, competindo à União demarcá-las, proteger e fazer respeitar todos os seus bens. (Brasil, 1988, Art. 231).

E em 2002, no Novo Código Civil, o índio perde o adjetivo de incapaz e sua competência necessita ser administrada por legislação especial:

Os índios, suas comunidades e organizações são partes legítimas para ingressar em juízo em defesa de seus direitos e interesses, intervindo o Ministério Público em todos os atos do processo. (Brasil, 1988, Art. 231, § 1.º).

**MINORIAS RACIAIS**

Os grupos minoritários são aqueles que são ligados ao preconceito de cor, ficaram excluídos da sociedade, marginalizados, e não tiveram a plenitude de seus direitos básicos garantidos. Um exemplo é a população negra, pois, durante o colonialismo os africanos foram capturados e vendidos como escravos.

Após a abolição da escravatura em 1888, muitos negros continuaram na mesma situação, alguns que foram soltos não havia nenhuma assistência, no qual foi gerando a efetividade de tratamento igual e direitos básicos.

No Brasil indígenas e quaisquer outras raças que fujam da denominação branca são minorias.

Os indígenas durante a invasão dos portugueses ao Brasil viveram um grande genocídio provocado pela rebeldia. Hoje, muitos índios foram forçadamente assimilados na cultura branca, pois o seu modo de vida tribal, que depende da floresta e dos recursos naturais, está cada vez mais limitado devido ao avanço das cidades, do agronegócio e da mineração, que destroem as possibilidades de subsistência que garantem ao indígena o seu modo de vida original.

A legislação brasileira raramente utiliza o termo “minorias” para caracterizar a situação de vulnerabilidade de grupos minoritários no Brasil. Na Constituição Federal, por exemplo, o termo não aparece em nenhum momento com esse significado. Entretanto, na própria Constituição e em outras leis infraconstitucionais, são encontrados artigos que colaboram para que os direitos fundamentais das minorias brasileiras.

#### Constituição Federal de 1988

Art. 215. O Estado garantirá a todos o pleno exercício dos direitos culturais e acesso às fontes da cultura nacional, e apoiará e incentivará a valorização e a difusão das manifestações culturais.

Parágrafo 1º: O Estado protegerá as manifestações das culturas populares, indígenas e afro-brasileiras, e das de outros grupos participantes do processo civilizatório nacional. […]

Art. 216: Constituem patrimônio cultural brasileiro os bens de natureza material e imaterial, tomados individualmente ou em conjunto, portadores de referência à identidade, à ação, à memória dos diferentes grupos formadores da sociedade brasileira.

Lei 2889/56

Essa lei, ao buscar prevenir o genocídio, colabora para a proteção das minorias, que, como já citado, são as maiores vítimas desse crime. Ela estabelece punições para aquele que

com intenção de destruir no todo ou em parte, grupo nacional, étnico, racial ou religioso, como tal: a) Matar membros do grupo; b) Causar lesão grave à integridade física ou mental de membros do grupo; c) Submeter intencionalmente o grupo a condições de existência capazes de ocasionar-lhe a destruição física total ou parcial; d) Adotar medidas destinadas a impedir os nascimentos no seio do grupo; e) Efetuar a transferência forçada de crianças de um grupo para outro grupo.

#### Lei 7716/89

Essa lei estabelece punições para crimes resultantes de discriminação relacionada a raça, cor, etnia, religião ou procedência nacional. Alguns dos crimes são: impedir acesso a serviços públicos, negar contratação, impedir acesso a cargos públicos, deixar de atender cliente, impedir acesso a transportes públicos, entre outros, por motivo de discriminação já citados. Como já foi comentado, as minorias são alvos de discriminação e preconceito, portanto, ao buscar punir esses crimes, o Estado protege os grupos minoritários.

Políticas publicas

-As ações afirmativas para o acesso ao ensino superior, que possibilitam uma menor desigualdade de oportunidades a negros, grupos étnicos e sociais minoritários.

-As cotas raciais são ações afirmativas aplicadas em alguns países, como o Brasil, a fim de diminuir as disparidades econômicas, sociais e educacionais entre pessoas de diferentes etnias raciais. Essas ações afirmativas podem existir em diversos meios, mas a sua obrigatoriedade é mais notada no setor público – como no ingresso nas universidades, concursos públicos e bancos.

**MINORIAS SOCIAIS**

Quando se fala de minorias sociais, é também necessário destacar a palavra diversidade. Isso porque, nada define mais esse conceito social. Sendo assim, dentro desse conceito de minoria existem divergentes grupos que estão em desvantagem.

Nas ciências sociais, o conceito de minoria social diz respeito a um segmento da população que é de alguma forma marginalizado, ou seja, excluído do processo de socialização. Esses grupos geralmente consistem em muitas pessoas (na maioria das vezes, são maioria numericamente esmagadora), mas foram excluídos por questões de classe social, gênero, orientação sexual, origem étnica, portadores de necessidades especiais etc.

As sociedades capitalistas contemporâneas tendem a desenvolver certos critérios elitistas para classificar o que é normal. As minorias são setores sociais que fogem das diversas normatizações impostas e, por mais contraditório que pareça, elas tendem a ser a maioria em números absolutos.

Muitas vezes, as minorias se organizam por meio de movimentos sociais para lutar por seus direitos e pressionam as instituições responsáveis ​​a cumprir suas responsabilidades com esses grupos. Os movimentos feminista e negro são exemplos típicos de lutas de minorias no Brasil.

Fundado em 1988, o Geledés, Instituto da Mulher Negra vem conscientizando sobre as necessidades de um grupo específico de mulheres negras, a minoria feminina mais oprimida, combinando os direitos das mulheres com os direitos dos negros.

Dados recentes mostram que a violência contra mulheres brancas diminuiu, mas a violência contra mulheres negras aumentou sem parar no Brasil. De 2003 a 2013, as mortes violentas entre mulheres brancas caíram 10% em todo o país, mas as mortes entre mulheres negras aumentaram 54%, segundo um mapa da violência publicado pela Faculdade Latino-Americana de Ciências Sociais (Flacso).

Assim, podemos concluir que as minorias lutam por respeito, reconhecimento e representatividade, pela igualdade de direitos, direitos humanos, civis e sociais assegurados pela constituição e pela declaração de direitos humanos.

**MINORIAS NACIONAIS**

O conceito de minoria social diz respeito, nas ciências sociais, a uma parcela da população que se encontra, de algum modo, marginalizada, ou seja, excluída do processo de socialização. São grupos que, em geral, são compostos por um número grande de pessoas (na maioria das vezes, são a maioria absoluta em números), mas que são excluídos por questões relativas à classe social, ao gênero, à orientação sexual, à origem étnica, ao porte de necessidades especiais, entre outras razões.

As sociedades capitalistas contemporâneas tendem a desenvolver certos padrões elitistas de categorizar o que é “normal”. Há um padrão de vida vendido como o melhor, além de haver um padrão de comportamento socialmente considerado como a norma. Isso é chamado de normatização.

O capitalismo vende a ideia de que quem não atende à classificação normativa do sistema não tem valor, é um ser reduzido. O interessante é que os padrões normativos servem como modo de se manter a hegemonia das classes dominantes.

Minorias nacionais são grupos minoritários que se desenvolvem, muitas vezes em razão da etnia, dentro de sistemas políticos estatais que excluem certos grupos. Podemos considerar que os indígenas brasileiros são uma espécie de minoria étnica que se desenvolveu à margem, mas não são uma minoria nacional. Assim como os judeus eram na Europa antes do nazismo (com resquícios, ainda são), as minorias nacionais são povos relegados ao descaso dos Estados por não serem reconhecidos como cidadãos daquele Estado.

As minorias nacionais compartilham etnia, cultura, religião e costumes de um determinado local. Os povos ciganos são minorias nacionais em alguns países europeus, assim como os povos bascos são minorias na Itália, na Espanha e na França. Como ocorreu com os já mencionados judeus, as minorias nacionais são compostas por povos que não se encaixam na cultura de um país e não são reconhecidos como parte da cultura e daquela nação enquanto cidadãos civis de maneira integral. Os bascos e os judeus (antes da criação do Estado de Israel para os judeus) são nacionalidades sem país, sem território.

A criação do Estado de Israel, curiosamente empenhada para resolver o problema dos judeus, criou uma minoria nacional: os palestinos, que vivem em Israel (e já viviam lá antes) e não são incluídos na formulação daquele país.

Aqui no Brasil, podemos destacar, principalmente, as minorias étnicas negras e indígenas:

**Minorias étnicas**

As etnias que fogem da denominação padronizada geralmente levam uma vida afastada do protagonismo dos sistemas de poder, sejam eles políticos, sejam intelectuais ou financeiros. As hegemonias étnicas do poder, apesar de serem difundidas com o crescimento do capitalismo, estabeleceram-se primeiramente no mundo moderno com o deslocamento intercontinental dos europeus e a consequente colonização de outros territórios para fora da Europa. Os europeus trataram de dominar os territórios e, com isso, utilizar a forma de dominação ideológica racista: colocar o outro (a etnia diferente da branca) como inferior.

**Indígenas**

Habitantes históricos do Brasil pré-colonial, os índios eram os donos da terra que habitamos hoje. Os portugueses chegaram aqui e, para explorar as riquezas da terra, começaram um longo e intenso processo de dizimação das etnias indígenas. Hoje os índios são minoria absoluta em números e uma minoria social.

Os índios não têm mais condições materiais de manter o seu modo de vida tradicional (baseado na vida tribal e na subsistência por meio da caça e da pesca). A sociedade cresceu e empurrou sobre os índios que ainda resistem nas aldeias o modo de vida que chamam “civilizado”. Nesse processo, muitos indígenas e descendentes (mestiços ou não) foram assimilados na cultura branca. Porém, essa minoria étnica continua distante dos espaços de poder.

**Negros**

Os negros, originários do continente africano, foram levados para todo o mundo entre os séculos XVI e XIX para serem escravizados. Isso deixou sequelas na formação das sociedades em todos os continentes fora da África (o racismo, a discriminação e a marginalização da população negra) e deixou a miséria provocada pela dominação e pelo colonialismo dentro do continente europeu. Isso, claro, provocou a construção de sociedades que deixaram os negros à margem dos mecanismos de poder.

**População de baixa renda**

Em todo o mundo, sobretudo nos países capitalistas, mas não inexistente nos países socialistas, a população de baixa renda representa grande parte das minorias sociais. No caso do Brasil, as pessoas que vivem com baixa renda e, nos piores e mais numerosos casos, na miséria absoluta (pessoas abaixo da linha da pobreza) são maioria em números. A política e os espaços de poder são pensados no mundo todo para os ricos. Por menores que sejam as desigualdades sociais em um lugar ou em outro, sempre haverá pobreza enquanto houver a manutenção dos sistemas econômicos tais como estão.

As massas de populações pobres vivem mal no mundo todo, em especial nos países em desenvolvimento. Passam fome, não têm acesso à alimentação digna e necessária para a manutenção da vida saudável, não têm acesso ao saneamento básico, não têm acesso à cultura e à educação. Além do problema atual relacionado à pobreza, há um problema de manutenção da pobreza. Aos pobres não são dadas chances reais de superarem sua condição de vida, a não ser por raras exceções ou por um esforço realmente descomunal daqueles que se encontram na situação miserável.

É relativamente fácil para um filho da classe média ou alta, com boa alimentação e com um bom ensino de base ter sucesso profissional e financeiro. Para um filho da classe baixa que não tem alimentação adequada, que não tem saneamento básico em casa, que compartilha uma casa pequena, quente e apertada com o restante da família e que não tem acesso a uma boa educação de base e à cultura, a tarefa de ter sucesso financeiro torna-se um trabalho quase inalcançável.

Aparentemente, as melhores maneiras de se resolver a miséria são os programas de transferência de renda para resolver o problema emergente da fome e da moradia, além do investimento em infraestrutura básica (saneamento) e, em especial (e em longo prazo), o investimento em educação pública e de qualidade.

Mas existem outras coletividades que também são consideradas minorias no Brasil, como os indígenas, imigrantes, LGBTQI+, idosos, portadores de deficiências e a população em situação de rua. Embora existam profundas diferenças étnicas, de [orientação sexual](https://www.infoescola.com/sexualidade/orientacao-sexual/) e condições sociais entre eles, todos esses grupos são também [minorias](https://www.infoescola.com/sociedade/minorias/) naquele primeiro sentido mencionado, ou seja, são grupos sociais numericamente inferiores. Porém, assim como os negros e as mulheres, eles também se defrontam diariamente com atos discriminatórios e de supressão de suas demandas e interesses, tendo seus pontos e pautas preteridos nas soluções políticas nacionais.

Em relação à sexualidade, temos a formação de uma minoria social em todo o mundo, a comunidade LGBTQIA+, comunidade formada por homossexuais, bissexuais, transexuais e pessoas que se identificam de maneira não binária com o gênero. Essa população, também historicamente excluída em grande parte dos países ocidentais e orientais por fundamentos enraizados, principalmente em fatores religiosos e morais, encontra-se ainda fortemente excluída dos espaços de poder e da aceitação social.

Por mais retrógrado que pareça, 70 países no mundo ainda criminalizam a homossexualidade; 26 deles punem o ato com prisão por até mais de 10 anos; e 6 deles punem a homossexualidade com a pena de morte. Os movimentos LGBTQIA+ espalhados pelo mundo são exemplos de focos de luta contra a exclusão dessas populações.

**Referências:**

https://www.educamaisbrasil.com.br/enem/geografia/conflitos-etnicos

https://www.snh2017.anpuh.org/resources/anais/54/1502109195\_ARQUIVO\_MovimentosIndigenasnoBrasil-ANPUH-FernandoFernandes.pdf

https://unbciencia.unb.br/humanidades/94-historia/280-pesquisa-recupera-historia-do-movimento-indigena-no-brasil

https://www.politize.com.br/movimento-indigena/#:~:text=O%20que%20busca%20o%20movimento,ind%C3%ADgenas%2C%20ou%20seja%2C%20terra.

<https://agencia.ac.gov.br/conquistas-indgenas/>

<https://www.mds.gov.br/webarquivos/legislacao/seguranca_alimentar/_doc/leis/1988/Lei%20-%20Os%20indios%20na%20Constituicao%20Federal%20de%201988.pdf>

<https://cimi.org.br/2008/07/27614/>

<https://tempodepolitica.com.br/movimento-indigena/>

<https://www.snh2017.anpuh.org/resources/anais/54/1502109195_ARQUIVO_MovimentosIndigenasnoBrasil-ANPUH-FernandoFernandes.pdf>

https://mundoeducacao.uol.com.br/sociologia/minorias.htm#:~:text=Minorias%20%C3%A9tnicas,branco%20como%20superior%20aos%20demais.

<https://www.politize.com.br/o-que-sao-minorias/>

<https://www.politize.com.br/cotas-raciais-no-brasil-o-que-sao/>

<http://agenciabrasil.ebc.com.br/politica/noticia/2017-05/ccj-aprova-projeto-que-reconhece-uniao-estavel-entre-pessoas-do-mesmo-sexo>

<http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/constituicao.htm>

<http://www.brasil.gov.br/cidadania-e-justica/2014/06/brasil-avanca-em-politicas-de-inclusao-para-minorias>

<https://conhecimentocientifico.com/minorias-sociais/>

<https://brasilescola.uol.com.br/sociologia/minorias-sociais.htm>

<https://cursoenemgratuito.com.br/minorias-sociais-sociologia-enem/>

<https://brasilescola.uol.com.br/sociologia/minorias-sociais.htm#:~:text=Minorias%20nacionais%20são%20grupos%20minoritários,não%20são%20uma%20minoria%20nacional>.

<https://www.infoescola.com/sociologia/minorias-brasileiras/>